

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 10 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 357, de 11 de novembro de 2023, composta pela Presidente KARINA DE FREITAS BRONZO - ID Funcional nº 4401033-8, Membros Efetivos MAYCON ROHEN LINHARES - ID Funcional nº 4430039-5 e EDUARDA GOMES ARAUJO - ID Funcional nº 5138496-5, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo pelo Instagram e a presença de servidores da Secretaria, referente às propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023, que tem por objetivo a execução da parceria a qual visa o suporte financeiro ao desenvolvimento do PROJETO ESCOLA DE ESPORTE RJ, mediante a implementação de 50 núcleos no Estado do Rio de Janeiro. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, 2 (duas) propostas, e foram entregues 2 (duas) propostas físicas na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL. Foram elas: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25 e, CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, inscrito sob o CNPJ nº 33.621.384/0001-19. Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias dezoito, vinte e dois e vinte e três de janeiro de 2024. Com relação às dúvidas e questionamentos, foram apresentados 2 (dois) através do e-mail, sendo os mesmos devidamente respondidos, conforme SEI 67329721. Iniciou-se então o julgamento das propostas, conforme seguem: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a entidade apresenta um plano de avaliação das metas que contempla além da meta, do indicador e do cronograma de implementação, quais serão os instrumentos de aferição, a periodicidade e os resultados pretendidos, vinculando com os objetivos específicos da proposta, qualificando assim as diretrizes e orientações estruturantes propostas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivos da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta apresenta dados socioeconômicos e demográficos da região, além de dados do diagnóstico social do esporte que corroboram a metodologia do plano de trabalho e atendimento aos beneficiários, qualificando assim as diretrizes e orientações estruturantes; (D) 1,0 - o valor global proposto é igual ou até 10%, exclusive, mais baixo que o valor de referência, uma vez que o total apresentado pela entidade foi de R\$ 18.783.135,22 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos); (E) 4,0 - comprovou possuir mais de três profissionais com graduação na área de esporte; (F) 4,0 - comprovou a execução de mais de dez programas e projetos esportivos executados; (G) 4,0 - A entidade apresenta patrimônio social maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau máximo de atendimento, uma vez que a proposta contempla, a criação de redes sociais do projeto, transmissões ao vivo das aulas dos núcleos, divulgação de informações sobre grades horárias e funcionamento e feedbacks dos beneficiados, além disso a entidade apresenta um plano detalhado com as estratégias de comunicação para o projeto que reforçam a transparência, dessa forma, qualifica as diretrizes e orientações estruturantes. No que diz respeito ao item E a entidade lista os profissionais no tópico da proposta destinado a apresentação da equipe técnica, os documentos que comprovam a formação acadêmica e o vínculo do profissional com a entidade foram devidamente anexados no CONVERJ, conforme SEI 67389510. O mesmo acontece com o item G, onde a entidade apresenta as informações referentes ao patrimônio social no tópico destinado ao orçamento geral da proposta, anexando o balanço patrimonial completo da entidade no CONVERJ, conforme SEI 67388889. Sobre este ponto, cumpre esclarecer que o CONVERJ não aceita inclusão de documentos após o encerramento do período de cadastramento das propostas, encerrado em 18 de janeiro de 2024, conforme previsto em Edital. Deste modo, a presente entidade totaliza 32 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pela CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC, inscrito sob o CNPJ nº 33.621.384/0001-19. Dando início a avaliação individualizada, conforme Tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: (A) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que não foram apresentados os prazos para o cumprimento das metas; (B) 3,0 - grau pleno de atendimento, uma vez que a proposta e os objetivos da política estão adequados às diretrizes e orientações; (C) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que não foram abordados os aspectos socioeconômicos e dados que fundamentem a realidade do objeto com o projeto proposto para o atendimento efetivo dos beneficiários; (D) 2,0 - o valor global proposto é, no mínimo, 10% mais baixo que o valor de referência, uma vez que o valor da proposta apresentado pela entidade foi de R\$ 14.469.354,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais); (E) 0,0 - não comprovou possuir dirigentes ou profissionais com graduação na área de esporte; (F) 0,0 - não comprovou a execução de programas ou projetos esportivos; (G) 0,0 a entidade não apresentou balanço patrimonial para comprovar o patrimônio social; (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que está constituída há mais de dez anos; (I) 2,0 - grau satisfatório de atendimento, uma vez que a proposta menciona superficialmente a contrapartida por parte da entidade, diferente dos parâmetros estabelecidos nas diretrizes e orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade totaliza 15 pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. No entanto, foi eliminada, nos termos do item 7.6.6., alíneas "a", "b". Após o julgamento das propostas pela Comissão de Seleção, a entidade ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS foi classificada com 32 (trinta e dois) pontos e a entidade CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC foi eliminada nos termos do Edital. Encaminha-se o presente resultado preliminar para publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, que, lida e aprovada, vai por todos assinados eletronicamente. Processo nº SEI-300001/001757/2023.

KARINA DE FREITAS BRONZO  
Presidente

MAYCON ROHEN LINHARES  
Membro Efetivo

EDUARDA GOMES ARAUJO  
Membro Efetivo

Id: 2541526

Gabinete de Segurança Institucional do Governo  
do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO GSI Nº 173 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-390001/000249/2023,

## CONSIDERANDO:

- o art. 37 da Constituição Federal que preceitua, dentre outras normas, a publicidade como comando obrigatório da administração pública direta e indireta de quaisquer um dos Poderes;

- a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

- o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto de Segurança Pública - ISP/RJ (SEI nº 59195892); e,

- a necessidade de designação de servidores para acompanhamento, fiscalização e execução do acordo conforme descrito no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 59195892).

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica GSI/RJ e ISP/RJ nº 01/2023 e seus aditivos, ficando inicialmente designados os seguintes servidores:

- GESTOR: CLAUDIO GOMES DE BRITO, ID 50770705;  
- GESTOR SUPLENTE: CHRISTOPHER DA CRUZ CONCEIÇÃO, ID 24494062;  
- FISCAL 1: MIGUEL ANGELO DUARTE TICOM, ID 29424054;  
- FISCAL 2: DARTANHAN FABRÍCIO NUNES ASSUNÇÃO, ID 05928397;  
- FISCAL 3: RODRIGO MOREIRA LIMA, ID 43691412;  
- FISCAL SUPLENTE: RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO MEDEIROS BASTOS, ID 24285242.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como ponto focal desse GSI/RJ perante o ISP/RJ:  
TITULAR: FRANCISCO JOSÉ TAVARES DO NASCIMENTO, ID 29731577  
SUPLENTE: DIEGO COSTA MACEDO, ID 5932505

Art. 3º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços periodicamente, e informar sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento do Acordo de Cooperação Técnica 01 GSI-ISP (SEI nº 59195892).

Art. 4º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo do Acordo. Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância.

Art. 5º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento deverá instruir processo de renovação e/ou rescisão do Termo do Acordo em tempo hábil, com a devida justificativa e submeter à apreciação do titular da pasta.

Art. 6º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Chefe de Gabinete - CHEGAB/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 7º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024

PATRICIA DE PAIVA AGUIAR

Secretária de Estado Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2541437

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO SECRETÁRIO  
DE 03/01/2024

DESIGNA CARLOS CESAR SILVA DE MORAES CARNEIRO, ID. Funcional nº 42697492, em substituição a MARCO CESAR FURTADO DE OLIVEIRA - SUBTEN BM, ID. Funcional nº 612758-4, como Encarregado da Subunidade Patrimonial GSI/SUBIE e em substituição a SUBTEN PM RG 67.206 MÁRCIA DOS SANTOS como Encarregado da Subunidade Patrimonial GSI/GABSEC. Processo nº SEI-390003/000009/2023.

Id: 2541531

Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras PúblicasSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEIOP Nº 560 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES-SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001041/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2022, que tem por objeto a recuperação dos corpos hídricos das Bacias Hidrográficas do Canal Caboclos, com elaboração de projeto executivo, no trecho de São João de Meriti a Duque de Caxias - 1º distrito, no município de Duque de Caxias-RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/001041/2021.

GESTOR:  
Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0;  
Suplente: Vera Lúcia da Silva Cunha - ID Funcional: 5120991-8.

FISCAIS TÉCNICOS:  
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8;  
Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3;  
Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;  
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 04 de janeiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2541578

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEIOP Nº 561 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 23/01/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000981/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 036/2022, que tem por objeto a execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação, com elaboração de projeto executivo, nas Ruas Carlos Alberto Braune, Rua Monte Libano, Parte da Av. Alberto Braune, Rua Augusto Cardoso, Rua Farinha Filho, Parte da Praça Getúlio Vargas e Rua Dante Laginestra no Bairro Centro, do Município de Nova Friburgo - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000981/2021.

GESTOR:  
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

## FISCAIS TÉCNICOS:

Vera Lúcia da Silva Cunha - ID Funcional: 5120991-8;  
Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;  
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

## FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;  
Suplente: Rodrigo Silva de Andrade - ID Funcional: 5140861-9.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 23 de janeiro de 2024

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2541579

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEIOP Nº 562 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 23/01/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA DRV ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000251/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2023, que tem por objeto a recomposição do dique, e da margem, do Rio Paraíba do Sul, situado na Av. 15 de Novembro, entre a Ponte Barcelos Martins e a Rua Voluntários da Pátria, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, Processo Administrativo nº SEI-460001/000251/2023.

GESTOR:  
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;  
Suplente: Erick Hylario Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0.

## FISCAIS TÉCNICOS:

Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;  
Jorge José Gonçalves Ferreira - ID Funcional: 5133539-5;  
Suplente: Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7;  
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 23 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2541580

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DA SECRETARIA EM EXERCÍCIO  
DE 24.01.2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000634/2022 - Consubstanciado na Carta de Desistência, doc. 60009474, REVOGO o ato de Homologação e Adjudicação assinado no dia 28 de março de 2023, doc. 49057416, publicado no DOERJ do dia 18 de agosto de 2023, doc. 58050361, referente a CONCORRÊNCIA Nº 052/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo no bairro Parque Aurora, no Município de Itaboraí - RJ, em favor da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 28.796.529,21 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Id: 2541581

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 29.12.2023

\*PROCESSO Nº SEI-330018/000445/2023 - AUTORIZO, a abertura de procedimento administrativo para contratação, em caráter emergencial, das obras para a recomposição da Avenida Beira Rio no muni-